



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.688/2006.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **EMÍLIA COUTINHO GONÇALVES** a via pública no Distrito de Providência, antes designada como Rua Projetada, com início próximo ao nº 79 da Rua Santo Antonio, findando no imóvel da fazenda São Pedro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 08 de fevereiro de 2006.

152º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


= José Roberto de Oliveira =
Prefeito Municipal